

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO Nº. 35 DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Aprecia a solicitação de Inscrição da Entidade Associação dos Irmãos da Igreja em Palmas para a Cooperação – BOOKAFÉ.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de dezembro de 2017, em consonância com a Ata Nº 261ª, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005;

Resolve:

Art.1º. Fica DEFERIDO o pedido de inscrição da entidade, ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS DA IGREJA EM PALMAS PARA A COOPERAÇÃO - BOOKAFÉ, Nº de inscrição 054, de 5 de dezembro de 2017, com CNPJ: 16.751.800/0001-84, situada na Qd. 104 Norte, Av. Juscelino Kubitschek, Conj. 01, Lt. 02, Nº 127 – Plano Diretor Norte; CEP: 77.026-110 em Palmas/TO. Neste sentido, a entidade apresenta os dispositivos contidos no Artigo 6º da Resolução CNAS Nº. 14, de 15 maio de 2014 e Resolução CMAS-Palmas-TO, Nº 004, de 13 de Abril de 2015. Como podemos destacar, a Associação configura-se como Entidade não preponderante de Assistência Social e desenvolve os seguintes benefícios e projetos Socioassistenciais:

1-Executa ações de caráter continuado, permanente e planejado;

2-Promove articulação com a comunidade, garantindo a existência de processos participativos dos usuários;

3-Assegura que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários.

Art.2º. A Inscrição terá validade por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos.

Art.3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 5 de dezembro de 2017.

Ana Néri Macedo Lopes  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## Fundação Cultural de Palmas

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas, vem retificar o DESPACHO DGF/FCP-PC Nº 001/2017, publicada no Diário Oficial do Município Nº 1.896, página 26, de 12 de dezembro de 2017, na parte em que informa o valor concedido pelo convênio:

Onde se lê:

Aprovado no Convênio nº 703260/2009-MinC/FNC, o valor de R\$ 180.000,00/215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Leia-se:

Aprovado no Convênio nº 703260/2009-MinC/FNC, o valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

Palmas – TO, 18 de dezembro de 2017.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

## Previpalmas

**CONSELHO PREVIDENCIÁRIO****ATA Nº 15/2017**

Ata número quinze da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia treze do mês de novembro de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Fernando da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. Ausentes por motivo de força maior devidamente justificado, a Conselheira Idinalda de Sousa Carvalho e o Conselheiro Adalberto Antônio Bernardo. Presente também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início a reunião Extraordinária no horário supradito, lendo a pauta e designando a leitura das Atas que necessitavam de aprovação, as quais não foram aprovadas em virtude de não terem sido conclusas. Não havendo expedientes a serem lidos seguiram para explanação ponto a ponto por parte da gestão do PREVIPALMAS, da Lei Orçamentária Anual (LOA). Iniciando pela ação denominada Manutenção de recursos humanos e as demais ações nominadas: Pagamento de Benefícios Previdenciários, Realização de Concurso Público, Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária, Reestruturação da Sede do PREVIPALMAS, Divulgação institucional do PREVIPALMAS, Manutenção dos serviços administrativos e Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Após apreciação dos pares, restou aprovada a LOA, entretanto, o douto Conselho designou à reunião do dia vinte de novembro a apresentação do Plano de Ação para 2018, que autoriza a abertura de processos, conforme taxa de administração de 2% percentuais do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativo ao exercício financeiro anterior. Nada mais havendo a tratar, a reunião extraordinária foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Jones de Sena Soares \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves  
Conselheiro

Fernando da Silva Pereira  
Conselheiro

**ATA Nº 16/2017**

Ata número dezesseis da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, realizada no dia vinte do mês de novembro de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Instituto, na Qd. 802-Sul, AI-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento

2ª Etapa, Plano Diretor Sul. Presentes à reunião os Conselheiros Eron Bringel Coelho, Clodoaldo Rodrigues Lacerda, Adalberto Antônio Bernardo, Idinalda de Sousa Carvalho, Fernando da Silva Pereira e Antônio Tarcísio Domingues Alves. Presente também o Sr. Maxcilane Machado Fleury, Presidente do PREVIPALMAS, bem como, servidores integrantes da equipe técnica do Instituto. O Presidente do Conselho deu início à reunião Extraordinária no horário supra, lendo a pauta e designando a leitura das Atas que necessitavam de aprovação. Foram lidas e devidamente ratificadas as atas de nº 12/2017/CMP e 13/2017/CMP. Deste modo, seguiram para publicação no Diário Oficial do Município de Palmas (DOMP). Em ato contínuo, foi entregue aos Conselheiros presentes a planilha de encaminhamentos outrora solicitada. Por sua vez, os pares optaram pela modificação da planilha, solicitando que os requerimentos dos Conselheiros constassem de forma individualizada. Em ato contínuo, o Presidente do Conselho compartilhou com os pares a atual situação da Lei Orçamentária Anual (LOA), através de sistema próprio, explicando cada ação, sua natureza de despesa e respectiva meta orçamentária. O Presidente do Conselho defendeu que o valor de 2% correspondente à taxa de administração é mais que suficiente para atender as demandas administrativas do PREVIPALMAS. Assim, alegou que o valor total da LOA é de 154.931.800,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil e oitocentos reais) sendo que, o Plano de Ação foi apresentado no valor de R\$ 9.256.726,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais) no ano de 2018. Dada à palavra, a gestão iniciou explanação do Plano de Ação 2018, para aprovação do Conselho. Explicou a previsão de despesas para custeio administrativo no valor de R\$ 9.256.726,00 (nove milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e vinte e seis reais) no ano de 2018. Ponderou que as despesas são fixadas nas seguintes ações: Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária, Divulgação Institucional, Manutenção de Recursos Humanos, Manutenção dos Serviços Administrativos e Realização de Concurso Público. Diante disso, foram apresentados ao colegiado os principais projetos/ações a serem executados em 2018, são estes: Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR, Implantação de Ferramentas Tecnológicas, realização de Concurso Público, Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária e Despesas com Manutenção Administrativa. Deste modo, restou aprovado pelo Conselho o Plano de Ação para o ano de 2018 no valor de R\$ 6.570.862,00 (seis milhões, quinhentos setenta mil e oitocentos e sessenta e dois reais), com os seguintes valores em cada ação: Assessoria Especializada em Gestão Previdenciária o valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais); Divulgação Institucional o valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais); Manutenção de Recursos Humanos o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); Manutenção dos Serviços Administrativos o valor de R\$ 3.675.862,00 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e dois reais); Realização de Concurso Público o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) e Reestruturação da sede do PREVIPALMAS o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), bem como o Pagamento de Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 26.312.243,00 (vinte e seis milhões, trezentos e doze mil e duzentos e quarenta e três reais) e Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no valor de R\$ 121.288.695,00 (cento e vinte um milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais) totalizando assim o valor total de R\$ 154.931.800,00 (cento e cinquenta e quatro milhões, novecentos e trinta e um mil e oitocentos reais) Em ato contínuo o diretor Fabio explanou sobre a Carteira de Investimentos e desempenho no semestre julho a outubro de 2017. Discorreu sobre meta e rentabilidade, explicando mês a mês, e comentou que no mês de outubro, a meta foi maior que a rentabilidade. Concluindo a explanação referente ao setor de Investimentos, a reunião extraordinária foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Jones de Sena Soares \_\_\_\_\_, designado pelo Senhor Presidente do PREVIPALMAS para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros

presentes. Palmas, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Eron Bringel Coelho  
Presidente

Clodoaldo Rodrigues Lacerda  
Conselheiro

Antônio Tarcísio Domingues Alves  
Conselheiro

Adalberto Antônio Bernardo  
Conselheiro

Idinalda de Sousa Carvalho  
Conselheira

Fernando da Silva Pereira  
Conselheiro

## Publicações Particulares

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

O Conselho Municipal das Associações e Entidades Comunitárias – COMAM, convoca seus Associados, através do presente edital, de acordo com as disposições estatutárias atinentes, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2017 para tratar das seguintes matérias constantes da ordem do dia:

Primeira convocação: do dia 18 de dezembro de 2017, às 15h00 será realizada votação em primeira convocação, conforme previsto em estatuto alcançado o quorum mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Associados.

Segunda convocação: do dia 18 de dezembro de 2017, às 15h20, caso não se atinja o quorum mínimo previsto em primeira convocação, se dará a votação da ordem do dia, em segunda convocação, com qualquer quorum.

Ordem do dia:

1. Apresentação de alterações estatutárias de acordo com a nova legislação vigente no país
2. Apresentação de sugestões de alterações pelos associados presentes na plenária
3. Votação das alterações do Estatuto do COMAM

Orientações:

Os Associados deverão estar em dia com suas obrigações junto a esta entidade para participar da votação e também com seu cadastro atualizado.

Palmas, 11 de dezembro de 2017

Maria Aparecida Roseno Lira Martins  
Presidente



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 26/03/2018 16:36:53